



**ATA DA 9ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO N.º CHP04/2022-SESA.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, às 08:46h, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita n.º. 785, Bairro Nenê Plácido, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente da Licitação Sr. Deid Junior do Nascimento, juntamente com os demais membros da Comissão, para o cumprimento do rito de abertura dos envelopes contendo documentos de credenciamento e proposta que forem entregues dentro do prazo previsto em Edital pela pessoa física interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO N.º CHP04/2022-SESA**, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE**. No dia e hora mencionada o Presidente e demais membros da Comissão iniciam a sessão anunciando a abertura dos envelopes para análise dos documentos de credenciamento e proposta. Momento em que o Presidente fez constar a seguinte relação de envelopes de credenciamento (Habilitação e Proposta) protocolados no dia 13 de outubro de 2022, conforme protocolo junto aos autos processuais da Senhora Rayany Rodrigues, inscrita no CNPJ: 061.537.513-85, Médica Generalista, CRM-CE n.º 24778, PROPONENTE PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Projeto Básico / Termo de referência Anexo I do edital. Onde após análise minuciosa faz constar a referida proponente fica declarada **CREDENCIADA** e conseqüentemente **HABILITADA** para a o processo ora tratado, uma vez que atendeu todas as exigências editalícias. O Senhor presidente indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que “Sim”. Isto feito o Senhor Presidente informa que emitirá o aviso de julgamento dos documentos de credenciamento e expedirá o processo para as instâncias seguintes afim de realizar a emissão de parecer. Em ato contínuo o senhor Presidente ressalta que o processo de credenciamento está aberto pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de veiculação do aviso do referido credenciamento, e que todos e quaisquer interessados que protocolarem suas documentações na forma exigida pelo edital, terão seus documentos analisados e, por conseguinte, encaminhados para fins de homologação e posterior contratação, na forma da modalidade adotada de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”, uma vez que a própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado, conforme item “3” do Projeto Básico. Finalmente, de tudo às 08h51min, o Presidente constatando que nada mais havia a tratar, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presente no transcorrer do certame.

Tianguá-CE, 19 de outubro de 2022.

PRESIDENTE E MEMBROS		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	DEID JUNIOR DO NASCIMENTO	
Membro	MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA	
Membro	VANESSON PASSOS DE JESUS	